



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 048/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Substituindo em parte o Ato nº 218/2019, datado de 15/05/2019, publicado no D.O.E. nº 510, a partir de 16/10/2019, conforme Memorando nº 1499/2019/SG, da Secretaria da Geral/ALMT, Processo nº 201956135.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
048/2018	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda	27/11/2018 a 27/11/2019	Fiscal: Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692 Suplente: Gustavo Henrique Ferreira Gomes – Matrícula nº 41404

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2019.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

ATO Nº 697/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 065/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0864/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD201956144.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
065/2019	Meta Extintores Ltda - EPP	01/10/2019 a	Fiscal: Erica Auxiliadora de Mendonça Arruda – Matrícula nº 43275



		01/10/ 2020	Suplente: José Dias – Matrícula nº 42157
--	--	----------------	--

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 698/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do Contrato nº 050/2017/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em substituição à Servidora Lais Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082, Ato nº 417/2017, publicado no D.O.E/ALMT, em 01/02/2018, a partir de 22/10/2019, conforme Memorando nº 0904/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD201956603.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
050/2017	Votech Tecnologia em Votação Ltda	22/11/2017 a 22/11/2020	Fiscais: Edie Correia Santana – Matrícula nº 42404 André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Ronnie Peterson Dias da Silva - Matrícula nº 42100 André Wilian Dorileo – Matrícula nº 41116 Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41282

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**